

## **LEI n° 343**

Autoriza aquisição de material para o serviço de esgoto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o serviço de esgoto, podendo para esse fim, despende até a importância de Cr\$400.000,00 – quatrocentos mil cruzeiros.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas autorizadas no art. 1° desta lei, será consignada verba própria no orçamento para 1962, sob Código 8-63-2.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de Novembro de 1961.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal